



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



139

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Município de Valentim Gentil a proceder à desafetação e alienação dos bens imóveis municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 65, de 12 de dezembro de 2023, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados de suas respectivas categorias de uso, passando a integrar os bens dominicais do Município de Valentim Gentil, os imóveis situados nesta cidade, com as seguintes características:

I - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO “JARDIM EUROPA”: um terreno de formato irregular, sem área edificada, com a área de 5.630,42 metros quadrados, situado na Rua João Gomes, lado par, no loteamento Jardim Europa, no Município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 77.284 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “*inicia no marco cravado na confluência das Ruas João Gomes e Salvador Rosa do Nascimento; daí segue na distância de 98,81 metros, confrontando com a Rua João Gomes, até um ponto; daí segue em curva na distância de 14,35 metros, na confluência das Ruas João Gomes e Maria Madalena Ferreira Bertholdo; daí segue em linha reta na distância de 23,27 metros, confrontando com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo, até um ponto, daí segue em curva na distância de 13,87 metros, na confluência das Ruas Maria Madalena Ferreira Bertholdo e Bento Pereira; daí segue em linha reta na distância de 89,34 metros, confrontando com a Rua Bento Pereira, até um ponto, daí segue em curva na distância de 14,21 metros, na confluência das Ruas Bento Pereira e Salvador Rosa do Nascimento; daí segue em linha reta na distância de 52,10 metros, confrontando com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, até um ponto; daí segue em curva na distância de 17,90 metros, na confluência das Ruas Salvador Rosa do Nascimento e João Gomes, até encontrar o marco inicial desta descrição*”.

II - SISTEMA DE LAZER 3 - LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS”: um terreno de formato irregular, com a área de 369,13 metros quadrados, situado na Avenida Sebastião Sanchez Bleza, lado par, na quadra A do loteamento Parque Residencial Encanto dos Bem-te-Vis, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.128 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “*inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 13 com o alinhamento da Avenida Sebastião Sanchez Bleza e segue na distância de 19,95 metros, confrontando com a Avenida Sebastião Sanchez Bleza; daí, segue em curva até outro ponto, na distância de 20,44 metros, na confluência do alinhamento da Avenida Sebastião Sanchez Bleza e a Rua Ivo da Silva Mello; daí deflete à direita e segue até um ponto, na distância de 12,35 metros, confrontando com a Rua Ivo da Silva Mello; daí deflete à direita e segue na distância de 25,71 metros, confrontando com o lote 13, até o ponto inicial desta descrição*”.

III - SISTEMA DE LAZER 4 – LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS”: um terreno de formato irregular, com a área de 431,94 metros quadrados, situado na Rua Ivo da Silva Mello, lado ímpar, na quadra “B” do loteamento “Parque Residencial Encanto dos Bem-Te-Vis, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.129 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “*inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 1 com o alinhamento da Rua Ivo da Silva Mello; daí segue na distância de 17,78 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Ivo da Silva Mello; daí segue em curva, na distância de 12,08 metros, na confluência da Rua Ivo da Silva Mello e a Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí deflete à esquerda e segue na distância de 33,12 metros, confrontando com o lote 1-A; daí deflete à esquerda e segue na distância de 26,75 metros, confrontando com o lote 1, até o ponto inicial desta descrição*”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 3 de 10



140

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

IV - SISTEMA DE LAZER 6 – LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS”: um terreno de formato irregular, com a área e 541,95 metros quadrados, situado na Avenida Evangelista Barbosa de Freitas, lado par, na quadra “A” do loteamento “Parque Residencial Encanto dos Bem-Te-Vis”, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.131 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 34 com o alinhamento da Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí segue na distância de 48,11 metros, confrontando com o alinhamento da Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí deflete à direita e segue na distância de 27,61 metros, confrontando com o lote 1; daí deflete à direita e segue na distância de 39,24 metros, confrontando com os lotes 31, 32, 33 e 34, até o ponto inicial desta descrição”*.

V - SISTEMA DE LAZER 1 - LOTEAMENTO “RESIDENCIAL MONTEBELO”: um terreno de formato triangular, medindo 131,06 metros de frente por 130,96 metros do lado direito, e 5,77 metros, mais 75,03 metros, mais 35,69 metros do lado esquerdo, correspondentes a 7.116,39 metros quadrados, constituído do lote 11, da quadra A, cadastro 101929, situado na Rua Ribelo Belei, lado ímpar, no loteamento Residencial Montebelo, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 77.285 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, confrontando pela frente com a Rua Ribelo Belei, do lado direito com os lotes 05, 06, 07, 08 e 09, e do lado esquerdo com o Francisco Cardoso de Oliveira e o lote 12 (área institucional).

VI - ÁREA DE LAZER 1 - LOTEAMENTO “JARDIM DOS YPÊS”: um terreno de formato irregular, medindo 126,37 metros de frente, 115,40 nos fundos, por 57,95 metros do lado direito e 30,95 metros do lado esquerdo, correspondentes a 5.238,11 metros quadrados, cadastro 101935, situado na Rua Clóvis Pereira de Souza, lado ímpar, no loteamento Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 77.286 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Pereira de Souza, do lado direito com Sedir Beneduzzi, do lado esquerdo com Melchiades Pulga, e nos fundos com terras de Melchiades Puga.

VII - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO “RESIDENCIAL MONTEBELO”: um terreno de formato irregular, com a área de 3.200,89 metros quadrados, constituído do lote 12, da quadra A, cadastro 101.928, situado na Rua Ribelo Belei, lado ímpar, no loteamento Residencial Montebelo, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 71.120 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“72,53 metros de frente, confrontando com a Rua Ribelo Belei; 73,00 metros nos fundos, confrontando com o imóvel de Francisco Cardoso de Oliveira; 35,69 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 (Sistema de Lazer I); e 55,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel do Município de Valentim Gentil”*.

VIII - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO “JARDIM DOS YPÊS”: um terreno de formato irregular, com a área de 5.526,27 metros quadrados, situado à Rua Olímpio José Ivo, lado par, no loteamento Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 53.034 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“inicia junto ao marco 1, com coordenadas UTM Este (X) 595.717,1586 e Norte (Y) 7.742.306,0662; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 268°57'57”, em uma distância de 80,48 metros, confrontando com a Rua Gervásio Alves Pereira e Praça Ernesto Leonardo, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute 338°40'57”, em uma distância de 51,33 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimute 68°42'25”, em uma distância de 79,75 metros, confrontando com a Rua Olímpio José Ivo, do vértice 4 defletindo à direita segue em curva até o vértice 5 em uma distância de 15,84 metros, com um ângulo central de 100°48'50” e um raio de 9,00 metros, finalmente do vértice 5, defletindo à direita segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 169°31'15”, na extensão de 71,43 metros, confrontando com a Rua João José de Souza, fechando assim uma área de 5.526,27 metros quadrados”*.

IX - ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PELO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016: uma gleba rural com a área de 4,97,2923 ha de terras, localizada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 4 de 10



141

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

fazenda “Marinheiro de Cima”, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 63.281 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia junto ao marco V-1B1 e daí segue até o vértice V-1B, no azimuth 62°03’51”, em uma distância de 435,08 metros, confrontando com terras de João Carlos de Andrade Barreto e sua mulher (matrícula nº 54.866); do vértice V-1B segue na mesma direção até o vértice V-1G, no azimuth 62°03’51”, numa distância de 20,19 metros, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher; daí deflete à direita e segue numa distância de 235,65 metros até o vértice V-1F, no azimuth 181°15’40”, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher; daí deflete à direita e segue numa distância de 64,58 até o vértice V-1E, no azimuth 272°28’47”, confrontando com Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher; daí deflete à direita e segue numa distância de 85,21 metros até o vértice V-1D, no azimuth 5°37’05”, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 331,72 metros até o vértice V-1C, no azimuth 62°03’51”, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher; daí finalmente deflete à direita e segue numa distância de 102,00 metros até o vértice V-1B1 (início da descrição) no azimuth 332°03’51”, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher”.

X - ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PELO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016: uma gleba rural com a área de 6,15,98,82 ha de terras, localizada na fazenda “Marinheiro de Cima”, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 64.435 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: “inicia junto ao marco V-35; do vértice V-35 segue até o vértice V-34 no azimuth 332°03’51” em uma distância de 20,03 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-34 defletindo à esquerda segue até o vértice V-33 no azimuth 242°03’51”, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-33 defletindo à direita segue até o vértice V-32 no azimuth 332°04’04”, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-32 defletindo à direita segue até o vértice V-31 no azimuth 62°04’04”, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-31 defletindo à esquerda segue até o vértice V-30 no azimuth 332°03’51”, em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-30 defletindo à esquerda segue até o vértice V-29 no azimuth 242°04’04”, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-29 defletindo à direita segue até o vértice V-28 no azimuth 332°03’51”, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-28 defletindo à direita segue até o vértice V-27 no azimuth 62°03’51”, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-27 defletindo à esquerda segue até o vértice V-26 no azimuth 332°03’53”, em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-26 defletindo à esquerda segue até o vértice V-25 no azimuth 242°04’04”, em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-25 defletindo à direita segue até o vértice V-24 no azimuth 332°04’04”, em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-24 defletindo à direita segue até o vértice V-23 no azimuth 62°04’04”, em uma distância de 222,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-23 defletindo à direita segue até o vértice V-22 no azimuth 152°03’51”, em uma distância de 31,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-22 defletindo à esquerda segue até o vértice V-21 no azimuth 62°04’04”, em uma distância de 206,47 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-21 defletindo à esquerda segue até o vértice V-20 no azimuth 62°04’04”, em uma distância de 44,86 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-20 defletindo à direita segue até o vértice V-19 no azimuth 62°04’04”, em uma distância de 33,69 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-19 defletindo à esquerda segue até o vértice V-18 no azimuth 3°54’29”, em uma distância de 371,50 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-18 defletindo à direita segue até o vértice V-17 no azimuth 5°24’33”, em uma distância de 316,11 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-17 defletindo à direita segue até o vértice V-16 no azimuth



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 5 de 10



142

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

5°24'33", em uma distância de 42,67 m, confrontando com João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-16 defletindo à direita segue até o vértice V-H, no azimuth 73°02'14", em uma distância de 10,48 metros, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto; do vértice V-H defletindo à direita segue o vértice V-I no azimuth 185°24'33", em uma distância de 46,66 metros, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi; do vértice V-I, com a mesma direção, segue até o vértice V-J, no azimuth 185°24'33", em uma distância de 316,00 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi; do vértice V-J defletindo à esquerda segue até o vértice V-D no azimuth 183°54'36", em uma distância de 246,50 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi; do vértice V-D defletindo à esquerda segue até o vértice V-E no azimuth 183°54'22", em uma distância de 238,90 metros, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi; do vértice V-E defletindo à direita segue até o vértice V-F no azimuth 242°04'06", em uma distância de 244,08 metros, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi; finalmente do vértice V-F defletindo à direita segue até o vértice V-35 (início da descrição), no azimuth de 242°03'31", na extensão de 191,00 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 6,15,98,82 ha, iguais a 61.598,82 metros quadrados".

Art. 2º Fica o Município de Valentim Gentil autorizado a alienar, por escritura pública de compra e venda, os imóveis situados nesta cidade, devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis designada pela Portaria nº 5.077, de 27 de julho de 2022, com as seguintes características:

I - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO "JARDIM EUROPA": um terreno de formato irregular, sem área edificada, com a área de **5.630,42 metros quadrados**, situado na Rua João Gomes, lado par, no loteamento Jardim Europa, no Município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 77.284 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia no marco cravado na confluência das Ruas João Gomes e Salvador Rosa do Nascimento; daí segue na distância de 98,81 metros, confrontando com a Rua João Gomes, até um ponto; daí segue em curva na distância de 14,35 metros, na confluência das Ruas João Gomes e Maria Madalena Ferreira Bertholdo; daí segue em linha reta na distância de 23,27 metros, confrontando com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo, até um ponto, daí segue em curva na distância de 13,87 metros, na confluência das Ruas Maria Madalena Ferreira Bertholdo e Bento Pereira; daí segue em linha reta na distância de 89,34 metros, confrontando com a Rua Bento Pereira, até um ponto, daí segue em curva na distância de 14,21 metros, na confluência das Ruas Bento Pereira e Salvador Rosa do Nascimento; daí segue em linha reta na distância de 52,10 metros, confrontando com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, até um ponto; daí segue em curva na distância de 17,90 metros, na confluência das Ruas Salvador Rosa do Nascimento e João Gomes, até encontrar o marco inicial desta descrição"; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**

II - SISTEMA DE LAZER 3 - LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS": um terreno de formato irregular, com a área de **369,13 metros quadrados**, situado na Avenida Sebastião Sanchez Bleza, lado par, na quadra A do loteamento Parque Residencial Encanto dos Bem-te-Vis, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.128 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 13 com o alinhamento da Avenida Sebastião Sanchez Bleza e segue na distância de 19,95 metros, confrontando com a Avenida Sebastião Sanchez Bleza; daí, segue em curva até outro ponto, na distância de 20,44 metros, na confluência do alinhamento da Avenida Sebastião Sanchez Bleza e a Rua Ivo da Silva Mello; daí deflete à direita e segue até um ponto, na distância de 12,35 metros, confrontando com a Rua Ivo da Silva Mello; daí deflete à direita e segue na distância de 25,71 metros, confrontando com o lote 13, até o ponto inicial desta descrição"; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

III - SISTEMA DE LAZER 4 - LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS": um terreno de formato irregular, com a área de **431,94 metros quadrados**, situado na Rua Ivo da Silva Mello, lado ímpar, na quadra "B" do loteamento "Parque Residencial Encanto dos Bem-Te-Vis, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.129 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 6 de 10



143

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 1 com o alinhamento da Rua Ivo da Silva Mello; daí segue na distância de 17,78 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Ivo da Silva Mello; daí segue em curva, na distância de 12,08 metros, na confluência da Rua Ivo da Silva Mello e a Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí deflete à esquerda e segue na distância de 33,12 metros, confrontando com o lote 1-A; daí deflete à esquerda e segue na distância de 26,75 metros, confrontando com o lote 1, até o ponto inicial desta descrição”*; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

IV - SISTEMA DE LAZER 6 – LOTEAMENTO “PARQUE RESIDENCIAL ENCANTO DOS BEM-TE-VIS”: um terreno de formato irregular, com a área e **541,95 metros quadrados**, situado na Avenida Evangelista Barbosa de Freitas, lado par, na quadra “A” do loteamento “Parque Residencial Encanto dos Bem-Te-Vis”, no município de Valentim Gentil, SP, objeto da matrícula nº 71.131 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“inicia-se no ponto cravado na divisa do lote 34 com o alinhamento da Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí segue na distância de 48,11 metros, confrontando com o alinhamento da Avenida Evangelista Barbosa de Freitas; daí deflete à direita e segue na distância de 27,61 metros, confrontando com o lote 1; daí deflete à direita e segue na distância de 39,24 metros, confrontando com os lotes 31, 32, 33 e 34, até o ponto inicial desta descrição”*; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

V - SISTEMA DE LAZER 1 - LOTEAMENTO “RESIDENCIAL MONTEBELO”: um terreno de formato triangular, medindo 131,06 metros de frente por 130,96 metros do lado direito, e 5,77 metros, mais 75,03 metros, mais 35,69 metros do lado esquerdo, correspondentes a **7.116,39 metros quadrados**, constituído do lote 11, da quadra A, cadastro 101929, situado na Rua Ribelo Belei, lado ímpar, no loteamento Residencial Montebelo, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 77.285 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, confrontando pela frente com a Rua Ribelo Belei, do lado direito com os lotes 05, 06, 07, 08 e 09, e do lado esquerdo com o Francisco Cardoso de Oliveira e o lote 12 (área institucional); **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS)**.

VI - ÁREA DE LAZER 1 - LOTEAMENTO “JARDIM DOS YPÊS”: um terreno de formato irregular, medindo 126,37 metros de frente, 115,40 nos fundos, por 57,95 metros do lado direito e 30,95 metros do lado esquerdo, correspondentes a **5.238,11 metros quadrados**, cadastro 101935, situado na Rua Clóvis Pereira de Souza, lado ímpar, no loteamento Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 77.286 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, confrontando pela frente com a Rua Clóvis Pereira de Souza, do lado direito com Sedir Beneduzzi, do lado esquerdo com Melchiades Pulga, e nos fundos com terras de Melchiades Puga; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)**.

VII - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO “RESIDENCIAL MONTEBELO”: um terreno de formato irregular, com a área de **3.200,89 metros quadrados**, constituído do lote 12, da quadra A, cadastro 101.928, situado na Rua Ribelo Belei, lado ímpar, no loteamento Residencial Montebelo, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 71.120 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“72,53 metros de frente, confrontando com a Rua Ribelo Belei; 73,00 metros nos fundos, confrontando com o imóvel de Francisco Cardoso de Oliveira; 35,69 metros do lado direito, confrontando com o lote 11 (Sistema de Lazer I); e 55,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel do Município de Valentim Gentil”*; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**.

VIII - ÁREA INSTITUCIONAL - LOTEAMENTO “JARDIM DOS YPÊS”: um terreno de formato irregular, com a área de **5.526,27 metros quadrados**, situado à Rua Olímpio José Ivo, lado par, no loteamento Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 53.034 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: *“inicia junto ao marco 1,*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 7 de 10



144

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

com coordenadas UTM Este (X) 595.717,1586 e Norte (Y) 7.742.306,0662; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth 268°57'57", em uma distância de 80,48 metros, confrontando com a Rua Gervásio Alves Pereira e Praça Ernesto Leonardo, do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimuth 338°40'57", em uma distância de 51,33 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 2, do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimuth 68°42'25", em uma distância de 79,75 metros, confrontando com a Rua Olímpio José Ivo, do vértice 4 defletindo à direita segue em curva até o vértice 5 em uma distância de 15,84 metros, com um ângulo central de 100°48'50" e um raio de 9,00 metros, finalmente do vértice 5, defletindo à direita segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimuth de 169°31'15", na extensão de 71,43 metros, confrontando com a Rua João José de Souza, fechando assim uma área de 5.526,27 metros quadrados"; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 718.000,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL REAIS).**

IX - Um terreno medindo 10,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00 metros de cada lado, correspondentes a **200,00 metros quadrados**, constituído do lote 23 da quadra K, situado à Rua Joaquim Vicente (Ex- Rua Projetada 7), lado ímpar, no loteamento Residencial Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 39.248 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Vicente (Ex- Rua Projetada 7), do lado direito com o lote 24, do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 1; imóvel esse distante 2,00 metros em reta, mais 14,14 metros em curva da confluência da Rua João José de Souza (Ex- Rua Projetada 13); **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

X - Um terreno de formato irregular, com a área de **202,62 metros quadrados**, constituído do lote 24 da quadra "K", situado à Rua Joaquim Vicente (Ex-Rua Projetada 7), lado ímpar, esquina com a Rua João José de Souza (Ex-Rua Projetada 13), no loteamento Residencial Jardim dos Ypês, no município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 39.249 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações: "2,00 metros em reta, de frente, confrontando com a Rua Joaquim Vicente (Ex- Rua Projetada 7); 14,14 metros em curva, na confluência das referidas vias públicas; 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 1; por 11,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua João José de Souza (Ex- Rua Projetada 13); e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, encerrando uma área de 202,62 metros quadrados"; **IMÓVEL ESTE AVALIADO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

Art. 3º A alienação de que trata o art. 2º será regida de acordo com o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processando-se pelo sistema de licitação na modalidade de leilão, onde o licitante que oferecer o maior valor no lance, não inferior ao valor mínimo de avaliação estabelecido, será consagrado vencedor, devendo o pagamento integral ocorrer no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda, correndo também às expensas do novo proprietário todas as despesas oriundas da escrituração e registro do terreno.

Art. 4º O produto arrecadado com a alienação dos terrenos descritos nos incisos I a X do art. 2º desta lei será necessariamente revertido para o erário municipal, devendo ser empregado de acordo com as normas previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º No caso de não haver interessados para um ou mais terrenos dentre os relacionados nos incisos I a X do art. 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar nova licitação, nos mesmos termos do art. 3º, mediante reavaliações, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis designada nos termos da Lei Municipal nº 2.470, de 19 de julho de 2022, do respectivo valor mínimo do bem a ser alienado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 8 de 10



145

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 9 de 10

Portarias



397

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.443, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Técnico de Enfermagem - Nível I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, e pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	ISABELA CAROLINNE GAZOLLA HIROMOTO
RG:	52.846.529-6
CLASSIFICAÇÃO:	2º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 16A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1815A

Página 10 de 10



398

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 15:25 horas do dia 06 de dezembro de 2023, sob nº 2.802/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JULIANA DOTA ARAUJO CHACON**, portador(a) do RG nº 41.463.264-3 e do CPF nº 322.318.128-86, do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais